



1º TERMO ADITIVO Nº 1111/2015

Primeiro Termo Aditivo Nº 1111/2015 ao Contrato nº 523/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2015-00055, de 30 de Julho de 2015, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do outro, a empresa HIGIBEM SERVIÇOS LTDA ME, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, ATÉ 31/12/2015." Referente à prorrogação de prazo.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representada pelo seu Prefeito o senhor PAULO POMBO TOCANTINS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus nº 198, Centro, nesta cidade, portador do CPF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3162133 SSP/P, e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, inscrito no CNPJ nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus S/n, Centro, CEP 68.625-000, Paragominas/PA representada pelo seu gestor Senhor FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 203.043.314-49 e RG nº 4492006 2ª via PC/PA, residente e domiciliado na Rua Bolívia nº 1 bairro Guanabara, CEP: 68.625-580, nesta cidade neste ato denominados CONTRATANTES e do outro, a empresa HIGIBEM SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.953.442/0001-88 e Inscrição Estadual nº 15.236.068-9, situada na Rua Café Filho nº 193, Bairro Uraim, Cidade Paragominas, CEP 68.626-200, representada pelo senhor CÉSAR AUGUSTO ANDRADE CARNEIRO, residente e domiciliado na Rua Benedito Rocha nº 146, Bairro Promissão I, Cidade Paragominas, CEP 68.628-180, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em 10 de Setembro de 2015 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 Este Aditivo tem fundamento no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 Em razão da continuidade dos serviços já contratados e necessidade de efetuarmos os pagamentos das notas fiscais referente ao Contrato nº 523/2015, que terminaria em 31 de Dezembro de 2015, fica prorrogado através 1º Termo Aditivo nº 1111/2015 para 31 de Maio de 2016, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizada pelo executivo.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do contrato nº 523/2015, firmado em 10 de Setembro de 2015, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 24 de Dezembro de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA
CONTRATANTE


HIGIBEM SERVIÇOS LTDA ME
CÉSAR AUGUSTO ANDRADE CARNEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 